OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TERMODISINFECTADORA, LAVADORAS ULTRASSÔNICAS, SECADORAS DE TRAQUÉIA E AUTOCLAVES. VALOR TOTAL DE R$ 401.516,00 (QUATROCENTOS E UM MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, ARP Nº 34/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023. ASSINAM PELA CONTRATANTE: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA, E PELA CONTRATADA: TATIANE GALINDO VIEIRA.

ID: 000450359400452023

CONTRATO Nº 100/2023. REF. PROCESSO Nº 00045.023960/2023-94; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER ALCENOR ALMEIDA ROCHA – HOSPITAL SÃO MARCOS (BENEFICIÁRIA), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.870.026/0001-77, CNES Nº 2726998. OBJETO: REPASSE DE RECURSOS DECORRENTES DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, PREVISTOS NAS PORTARIAS GM/MS Nº Nº 597, DE 12 DE MAIO DE 2023 E Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, PARA SEREM APLICADOS NO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DA BENEFICIÁRIA. VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 4.057.243,00 (QUATRO MILHÕES CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA E, PELA CONTRATADA: GUSTAVO ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA.

ID: 000450359400462023

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO Nº 01/2023. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.028033/2023-24; PATROCINADORA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; PATROCINADA: CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COSEMS-PI; OBJETO: PATROCÍNIO A EVENTO DE INTERESSE CIENTÍFICO NA ÁREA DA SAÚDE – XIII CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PIAUÍ: "DESAFIOS DO SUS NA BUSCA DA EQUIDADE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ" E A 8ª MOSTRA PIAUÍ AQUI TEM SUS; VALOR: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: ATÉ 17 DE JULHO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023; ASSINA PELA PATROCINADORA: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA; ASSINA PELA PATROCINADA: AURIDENE MARIA DA SILVA DE FREITAS TAPETY.

ID: 000450359400472023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.015016/2022-55. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: IMAGEM SOCIEDADE LTDA, CNPJ Nº 05.688.047/0001-03; OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), EM VIRTUDE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PACIENTES INTERNADOS NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE TERESINA, PREVISTOS NA NOTA DE EMPENHO N° 22000340, EXECUTADO EM CONTRATO LEGAL. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023. ASSINA PELO DEVEDOR: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA E CREDORA: MARIA DO CARMO CARVALHO DE OLIVEIRA.

ID: 000450359400482023

ADITAMENTO Nº 003/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022. Pregão Eletrônico Nº 052/2022. Processo Administrativo Nº 00045.035470/2021-21. ADITAMENTO Nº 003/2023. A empresa ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 32.765.622/0001-05, através do processo administrativo nº 00045.037885/2023-91, solicitou desistência do ITEM 24 (Biscoito doce tipo maisena - MARCA: ESTRELA) o qual foi acolhido pela Presidência da Fundação Municipal de Saúde (FMS), por Decisão Administrativa, através do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da FMS, na medida em que adotou seus próprios fundamentos, e deferiu a desistência do item. Posterior a convocação das empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 052/2022, e respeitando a última ordem de classificação, a empresa C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP , manifestou interesse em fornecer o item 24 (Biscoito doce tipo maisena) pelo valor da primeira colocada nas mesmas condições. Após a análise dos autos, através do Processo Administrativo Nº 00045.037885/2023-91, procedemos com a devida alteração na Ata de Registro de Preços Nº 072/2022, conforme abaixo: C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP AV. SÃO RAIMUNDO, Nº 779, BAIRRO PIÇARRA, TERESINA/PI REPRES: CARMELIO LUSTOSA BESERRA E-MAIL: clb.the@outlook.com CEP: 64.017-090 C.N.P.J 07.239.237/0001-79 Insc. Estadual 19.470.232-4 (86) 3085-1395 / (86) 9982- 8203. ESPECIFICAÇÃO ITEM 24: Biscoito doce tipo maisena - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane, em dupla proteção (3 em 1) em caixas de papelão, a data de fabricação e validade deverá estar em local visível da embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g. MARCA: VITARELLA/ CÓD. E-GOVERNE: 29793/ QUANT./UNID. 6.000 (KG)/ VALOR UNIT R$ 10,60/ VALOR TOTAL R$ 63.600,00.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410359400492023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, e seu inciso II, c/c art. 13, e seu inciso VI, para contratação da empresa INSTITUTO DE SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA E TREINAMENTOS LTDA-ME, signatária do CNPJ 14.775.200/0001-20, para fins de realização de "Inscrição de servidores e colaboradores no curso: Contabilização da Carteira do RPPS: Ganhos e Perdas". A referida contratação terá o valor único de R$ 800,00 (oitocentos reais), com recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA. Teresina, 05 de setembro de 2023. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ratifico a presente inexigibilidade em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do artigo 25, caput, e seu inciso II, c/c art. 13, e seu inciso VI. Teresina, 05 de setembro de 2023. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

ID: 000820359400502023

PORTARIA Nº 33/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023. PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 06/2021. O SUPERINTENDENTE GUSTAVO SOUZA DE ALMENDRA GAIOSO DA SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - LESTE, nomeado pelo Decreto Nº 23.631, de 6 de fevereiro de 2023, Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO que: I - O gestor da administração pública tem o dever de implementar meios que melhor lhe possibilite gerir os bens, recursos e serviços da municipalidade; II- A gestão da coisa pública deve se basear, mormente, nos princípios da moralidade, primazia